



Câmara Municipal de Fortaleza  
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

INDICAÇÃO N° \_\_\_\_ / 2020 **0121 / 2020**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, em situações de graves crises sociais, a distribuir, de forma gratuita, produtos que amenizem as dificuldades vividas pela população, em razão dessa crise”.

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

O vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, afim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza

Em 30 de MAR, de 2020.

F- EOL

Vereador Evaldo Lima – PCdoB  
Presidente da Comissão de Educação,  
Ciência, Tecnologia, Informática e Inovação.

**DEPTO. LEGISLATIVO  
RECEBIDO**

30 MAR 2020

Evaldo min  
Servidor(a)



Câmara Municipal de Fortaleza  
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2020 **0121 / 2020**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2020

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal, em situações de graves crises sociais, a distribuir, de forma gratuita, produtos que amenizem as dificuldades vividas pela população, em razão dessa crise”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, em situações de graves crises sociais, a distribuir, de forma gratuita, produtos que amenizem as dificuldades vividas pela população, em razão dessa crise.

**Parágrafo Único** - Os produtos a serem distribuídos devem ter relação com a saúde, a alimentação ou o bem estar geral da população.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

F - e Q I

**Vereador Evaldo Lima – PCdoB**

**Presidente da Comissão de Educação,**

**Ciência, Tecnologia, Informática e Inovação.**

Câmara Municipal de Fortaleza | Gabinete 11 | CEP 60.180-460 | Fortaleza-CE  
Tel. (85) 3444-8301 | evaldo65@gmail.com



Câmara Municipal de Fortaleza  
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

**JUSTIFICATIVA**

**“O amor  
se torna maior e mais nobre na calamidade”.**

O presente Projeto de Indicação autoriza o Poder Executivo Municipal a distribuir, em situações de graves crises sociais, de forma gratuita, produtos que amenizem as dificuldades vividas pela população, em razão dessa crise. Tais produtos devem ter relação com a saúde, a alimentação ou o bem estar geral da população e devem ser distribuídos, preferencialmente, nos bairros de menor IDH, onde residem as famílias mais carentes.

Ressalte-se que na atual crise da saúde pública, que tem como causa o coronavírus, o álcoolgel e as máscaras de tecidos se constituem em produtos de extrema necessidade, com elevadíssima procura no comércio, razão pela qual têm os seus preços aumentados pelos maus comerciantes. Esses são, precisamente, dois casos de produtos que poderiam ser distribuídos, de forma gratuita, especialmente para determinados grupos de pessoas, incluindo-se os beneficiários do Bolsa Família, os idosos, as pessoas com doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, doenças renais, doenças hepáticas, diabetes, entre outras.

É importante destacar que a distribuição de produtos que amenizem as dificuldades vivenciadas pela população, em casos de uma calamidade pública, para além do atendimento das necessidades orgânicas das pessoas, essa distribuição se constitui em um ato de solidariedade e de amor ao próximo.

Considerando, pois, a relevância do Projeto de Lei, dirijo minha palavra a cada parlamentar desta Augusta Casa Legislativa para solicitar apoio a esta proposição legislativa que tem sua gênese no mais legítimo interesse público.

F - E Q T -

**Vereador Evaldo Lima – PCdoB**